

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.190/2020.
DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, com a criação de dotação orçamentária na atividade: (1062) – CONST. AMPLIAÇÃO DE QUADRAS, PRAÇAS ESP. E MINICAMPOS, com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: (09) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (001) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

FUNÇÃO: (27) – DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: (812) – DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: (0035) – DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

PROJETO/ATIVIDADE: (1062) – CONST. AMPLIAÇÃO DE QUADRAS, PRAÇAS ESP. E MINICAMPOS

400000000000 – DESPESAS DE CAPITAL

440000000000 – INVESTIMENTOS

449000000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

449093000000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: (124) Convênios Outros - Não relacionados com a Educação / Saúde / A. Social

TOTAL GERAL R\$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior será utilizado recurso proveniente de anulação orçamentária com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: (09) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (001) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

FUNÇÃO: (13) – CULTURA

SUBFUNÇÃO: (392) – DIFUSÃO CULTURAL

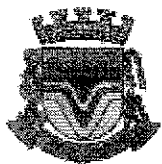
PROGRAMA: (0032) – DIFUSÃO CULTURAL

PROJETO/ATIVIDADE: (2076) – REALIZAÇÃO ALUSIVAS A DATAS COMEMOR. E EVENTOS

300000000000 – DESPESAS CORRENTES

330000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000000000 – APLICAÇÕES DIRETAS



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO**

3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA R\$ 10.000,00
JURÍDICA

Fonte de Recursos: (124) Convênios Outros - Não relacionados com a Educação / Saúde / A. Social.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2020 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020.**


JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.